


ATA – SESSÃO PÚBLICA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA TRANSPOSIÇÃO DA CAPELA SÃO PEDRO. Às 09h15min do dia 01 do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, dando início à sessão do Edital de Processo Licitatório nº 054/2018, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitações e respectivos membros, para abertura da Sessão Pública. Aberto o credenciamento, compareceu à sessão a empresa:

1- SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.056.961/0001-22, representada pelo Sr. Roberto de Souza Correa, CPF nº 023.062.039-62; detentora dos benefícios de ME/EPP, Lei Complementar Nº 123/2006);


Inicialmente os Licitantes foram informados pelo Presidente ad CPL que em cumprimento a Lei Estadual 17.493/2018, as sessões dos processos licitatórios realizados pelos órgãos da Administração Pública Estadual, serão gravadas em áudio e vídeo, transmitida ao vivo e devidamente arquivadas pelo período de até 05 (cinco) anos. Os documentos foram analisados e rubricados pelo licitante e, após, pelo Presidente da CPL. Após analisada a documentação o Presidente da CPL decidiu pelo credenciamento dos representantes das empresas presentes. Foi iniciada a sessão com a abertura dos envelopes com as propostas de preço. Inicialmente, questionado pelo Presidente da CPL sobre a exequibilidade de sua proposta de preço, o representante da empresa declara que assume integral responsabilidade sobre o preço proposto, seja em relação à sua proposta inicial, seja em relação ao valor ofertado em negociação. Nesse sentido, a licitante declara que o preço por ela proposto (tanto na proposta, quanto na fase competitiva) é exequível e que cumprirá todas as exigências e condições do edital, do termo de referência e da minuta do contrato. A empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA** cotou o valor de **R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)**. Iniciada a fase de negociação o pregoeiro questionou o licitante sobre a possibilidade de redução desse valor conforme prevê o artigo 57 da Lei Nº 13.303/2016, em resposta representante da empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA**, afirmou já estar em seu limite orçamentário não podendo reduzir o valor ofertado. Sendo assim o Presidente da Comissão Permanente de Licitações considerou a proposta **CLASSIFICADA**, desde que seja encaminhado no prazo de até 02 (dois) dias a proposta com os valores unitários acrescidos de BDI, mantidos o preço total, unitário e o valor global proposto neste certame. O Presidente da CPL deu continuidade ao certame, abrindo o envelope de habilitação da empresa **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA**, passando a ser analisada a sua documentação por todos os presentes. Foi realizada diligência ao site www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis conforme prevê item 7.2.1 do edital para verificação de restrições no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS/CGU), mantido pela Controladoria Geral da União. Foi realizada diligência com a área Técnica (Engenheiro Daniel Dobrachinsk Plentz), para verificação do atendimento às exigências técnicas estabelecidas no edital, o qual opinou por sua regularidade. O Presidente da CPL então declarou **HABILITADA** a licitante **SOUZA & CORREA SERVIÇOS LTDA**, declarando-a vencedora do certame, com o **valor final de R\$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais)** considerando que o valor encontra-se dentro do limite aceitável estabelecido pela administração, conforme o que prevê o item 9.1.1 "V" do edital. Questionado pelo Presidente da CPL sobre a intenção de interpor recurso, o representante da empresa renunciou expressamente. Na sequência, os autos serão remetidos à Autoridade Superior, para decisão quanto à adjudicação e homologação do certame. Foi informado que a ata estará disponível no site. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme pelos licitantes, vai assinada por todos, Presidente da CPL, membros e representante da licitante credenciada.




Ricardo da Silva Bérto
Presidente da CPL S.A.



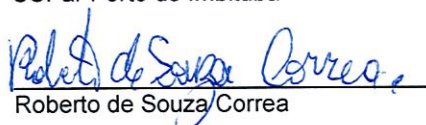
Izabel F. Cavalcante – Membro da CPL
SCPar Porto de Imbituba S.A.



Kelvin Medeiros Duhart – Membro da CPL
SCPar Porto de Imbituba



Daniel Dobrachinsk Plentz – Área Técnica
SCPar Porto de Imbituba



Roberto de Souza Correa